



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 184.574/76,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, à JUARINA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", código SA.801, matrícula 103-3.021.769, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados (Processo/SUSEP/Nº 001-13205/80).

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente